

Matrícula	LIVRO 2 Registro Geral Registro de Imóveis Marques Azevedo <i>Oficial Marques Azevedo</i> Ficha n.º 1	Registro Anterior
11694		
Data		
08/10/2012		

Imóvel
11694 - 08/10/2012 - Protocolo: 27932 - 20/09/2012
 situado no lugar denominado FAZ. ESTIVA, Candeias-MG, com área de 8ha0300 (oito hectares e três ares), com a seguinte descrição: Iniciando no marco 07, em divisas com Bruno Bonaccorsi, de coordenadas UTM: E= 469.342,00 e N= 7.699.942,00; daí volve à direita e segue pela cerca, numa extensão de 295,75 metros em divisas com Benedito Marques e depois com José Marques Alves até o marco 08, de coordenadas UTM: E= 469.179,00 e N= 7.700.171,00; daí volve à direita segue numa extensão de 330,96 metros em divisas com Bruno Bonaccorsi até o marco 04, de coordenadas UTM: E= 469.499,00 e N= 7.700.256,00; daí volve à direita e segue em curvas, numa extensão de 98,15 metros, em divisas com a Área de Preservação Permanente até o marco 05, de coordenadas UTM: E= 469.510,00 e N= 7.700.173,00; daí segue pela cerca, numa extensão de 202,60 metros em divisas com Bruno Bonaccorsi até o marco 06, de coordenadas UTM: E= 469.590,00 N= 7.699.987,00; daí volve à direita e segue numa extensão de 251,80 metros em divisas com Bruno Bonaccorsi até o marco 07, de coordenadas UTM: E= 469.342,00 e N= 7.699.942,00; MC- 45, datum Sirgas 2000, onde se deu início a descrição. **REGISTRO ANTERIOR:** M-10622, f. 01, Lº2. **PROPRIETÁRIOS:** **BRUNO BONACCORSI**, brasileiro, industrial, RG: 1.192.173, órgão expedidor: SSPSP, CPF: 041.672.448-53 e **IVONE DE JESUS BONACCORSI**, brasileira, do lar, RG: 4.746603, órgão expedidor: SSPSP, CPF: 034.068.168-35, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, regime de casamento no 1º subdistrito de Santo André, SP, no Livro B-084, fls. 102, nº 23869, residentes na R. Dr. Antônio Álvaro, 83/112, Santo André-SP. Emol: R\$ 13,96. TFI: R\$ 4,39. Total: R\$ 18,35. O referido é verdade e dou fé. Candeias, 08 de outubro de 2012. Titular *Stella Álvaro Marques Azevedo*

AV-1-11694 - 08/10/2012 - Protocolo: 27932 - 20/09/2012
 Procede-se a esta averbação para se fazer constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73, sendo seu objeto o imóvel desmembrado daquele matriculado no Livro 02, sob nº 10622, correspondendo a área de RESERVA FLORESTAL LEGAL averbada na AV-3-10622 aos 18 de abril de 2011, a qual foi demarcada como compensação da reserva legal do imóvel da matrícula 9819, Lº02-RG, Ato de Ofício. O referido é verdade e dou fé. Candeias, 08 de outubro de 2012. Titular *Stella Álvaro Marques Azevedo*

R-2-11694 - 08/10/2012 - Protocolo: 27932 - 20/09/2012
 COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício, desta cidade, nas Notas do Lº 30-N, fls. 028, em 06 de setembro de 2012, os **TRANSMITENTES: BRUNO BONACCORSI**, brasileiro, capaz, empresário, RG: 4.192.173-2, órgão expedidor: SSPSP, CPF: 041.672.448-53, e sua mulher **IVONE DE JESUS BONACCORSI**, brasileira, capaz, empresária, RG: 4.746.603, órgão expedidor: SSPSP, CPF: 034.068.168-35, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, conforme

certidão extraída do Livro B-084, fls. 102, nº 23.869 do CRCPN do 1º Subdistrito de Santo André-SP, residentes na R. Dr. Antônio Álvaro, 83/112, Santo André/SP, representados pelo procurador Armando César Bonaccorsi, brasileiro, capaz, casado, aposentado. CPF: 055.848.928-15, RG: 4.841.704 - SSPSP, domiciliado a Rua André Pulhez, centro, Candeias-MG, segundo procuração lavrada no cartório do 2º ofício, no Livro 14-P, fl. 098, ALIENAM, definitivamente, por VENDA aos **ADQUIRENTES: LEANDRO FURTADO DE SENA**, brasileiro, capaz, administrador de empresas, solteiro, maior, RG: MG-13.474.241, expedida em 20/03/2001, CPF: 072.128.466-35; **RAFAEL FURTADO SENA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, RG: MG-15.719.146, expedida em 09/03/2005, CPF: 091.916.226-62, representado por seu bastante procurador Marcelo Máximo de Sena, brasileiro, capaz, engenheiro agrônomo, CPF: 136.961.906-59, RG: ES-770/D-CREA, domiciliado a Rua Joaquim Carrilho, 32, centro, Candeias-MG, segundo procuração lavrada no Cartório do 1º ofício de notas de Candeias-MG, no Livro 45-P, fl. 079; e **MARYANA FURTADO SENA**, brasileira, capaz, estudante, RG: 15.959.446, expedida em 25/08/2005, CPF: 092.118.596-76, emancipada conforme escritura pública lavrada em 18/03/2011 no cartório do 1º ofício de notas desta comarca, no Livro 98-N, fl. 102 e averbado no Livro 02-E, fl. 010, nº 380 do CRCPN de Candeias-MG, todos residente na Praça Cônego Ulisses, nº 136-B, Centro, Campo Belo-MG, o IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, havido por força da M-10622, pelo preço e quantia previamente ajustada de R\$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais), dando a esta plena, geral e irrevogável quitação, sobre a qual incidiu o ITBI. Apresentaram neste ato a declaração do ITR 2011 nº 5.527.117-0, área 66,5ha, no valor total de R\$ 100.000,00, arquivada neste Cartório. Emol: R\$ 372,17. TFI: R\$ 143,91. Total: R\$ 515,18. O referido é verdade e dou fé. Candeias, 08 de outubro de 2012. Titular *Maria Klara Sena*
ques de Furtado

AV-3-11694 - 30/05/2022 - Protocolo: 44614 - 27/04/2022

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procede-se a esta averbação mediante requerimento de Vantec Indústria de Máquinas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.550.691-0001/07, com sede na Avenida La Salle, nº 2040, bairro Nossa Senhora de Fátima, em Xanrerê-SC, CEP. 89.820-000, assinado eletronicamente por sua procuradora Caiane Hennerich, inscrita no OAB/SC nº 36.864, de acordo com certidão comprobatória do ajuizamento de execução datada de 01 de abril de 2022 às 07:48:43, expedida nos termos do artigo 828 do CPC, para constar o ajuizamento da ação de execução de título extrajudicial distribuída ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Xanrerê-SC, admitida sob nº 5001362-01.2022.8.24.0080, constando como exequente: Vantec - Ind. de Máquinas LTDA e como Executado: Leandro Furtado de Sena, CPF nº 072.128.466-35. Atribuíram à causa o valor de R\$59.817,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recompe: R\$ 1,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. Total: R\$ 29,89. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0120040166, atribuição: Imóveis, localidade: Candeias. Nº selo de consulta: FRA71652, código de segurança : 1593716627053668. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 80,23. Valor Total do Recompe: R\$ 4,83. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 26,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 111,79. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>". **O referido é verdade e dou fé. Candeias, 30 de**

Continua na ficha 2

Matricula	LIVRO 2	Registro Anterior
11694	Registro Geral	
Data	Registro de Imóveis Marques Azevedo	
08/10/2012	<i>Oficial</i>	
Ficha n.º 2		
Imóvel maio de 2022. TITULAR/SUBSTITUTA. <i>Hellen Helena M. Azevedo</i>		
AV-4-11694 - 20/03/2025 - Protocolo: 48733 - 20/03/2025 INDISPONIBILIDADE ELETRÔNICA. Procede-se a esta averbação para constar que sob Protocolo 202503.1916.03901939-IA-140 foi cadastrada na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 20 de março de 2025, em razão do Processo nº 50004334120228130120, a indisponibilidade dos bens de LEANDRO FURTADO DE SENA, CPF 072128466-35. Indisponibilidade lançada no sistema interno desta serventia sob nº1063. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0120040166, atribuição: Imóveis, localidade: Candeias. Nº selo de consulta: LM18604, código de segurança: 7741701893695844. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br ". O referido é verdade e dou fé. Candeias, 20 de março de 2025. TITULAR/SUBSTITUTA. <i>Alzira</i>		

NÃO VALE COMO CERTIDÃO